



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

em cumprimento ao inciso IV, do artigo 4º da Resolução nº 7 de 23 de dezembro de 2022.

4º TRIMESTRE 2025: 01/10/2025 À 31/12/2025						
	e-mail	Telefone	Pessoal/ Verbal *	Correspondência	Aplicativo /Site	TOTAL
Solicitações	1	0	0	0	0	1
Denúncias	0	0	0	0	0	0
Reclamações	1	0	0	0	0	1
Sugestões	0	0	0	0	0	0
Elogios	1	0	0	0	0	1
TOTAL	3	0	0	0	0	3

* Verbais são reduzidas a termo

	Resolvida	Em análise	Encaminhada a outros órgãos	Diligência	Rejeitadas e Arquivadas fundamentadas	TOTAL
Solicitações	1	0	0	0	0	1
Denúncias	0	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	0	0	0	0
Sugestões	0	0	0	0	0	0
Elogios	1	0	0	0	0	1
TOTAL	2	0	0	0	0	2

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Objetivo da Ouvidoria:** Estabelecer meios de interação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Indiaporã.
- Prazo de resposta ao cidadão: 20 dias – prorrogáveis por igual período.
- É disponibilizado aos cidadãos a resposta final referente ao seu registro.
- A Ouvidoria não sugeriu ou fez recomendações neste período.

Este é o relatório, e, será disponibilizado para conhecimento público.

Indiaporã/SP, 2 de janeiro de 2026.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
ouvidora – portaria 55 de 02/01/2025